

EDITAL DE MENSALIDADES INGRESSANTES* - 2º semestre/2024
Cursos de Graduação, Modalidade Presencial

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 91.109.660/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1229, Pio X, Centro, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-371, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG** e da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG** (www.fsg.edu.br) instituição de ensino superior devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura para a oferta de cursos superiores, doravante denominada individualmente (“**Instituição de Ensino**”), estabelece o presente “**Edital**”, em conformidade com a Lei nº 9.870 de 23/11/1999, para fixação dos valores da semestralidade referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**, para os cursos de Graduação, na modalidade Presencial, como segue:

TABELAS DE VALORES PARA NOVOS ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS) NO
2º SEMESTRE DE 2024

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	GRAU	TURNO	VALOR BRUTO SEMESTRE
630013	ADMINISTRACAO	BACHARELADO	NOTURNO	R\$ 7.650,60
630033	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNÓLOGO	NOTURNO	R\$ 6.746,40
630043	ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	NOTURNO	R\$ 13.282,80
630053	CIENCIAS CONTABEIS	BACHARELADO	NOTURNO	R\$ 7.650,60
630073	DESIGN DE INTERIORES	TECNÓLOGO	NOTURNO	R\$ 7.650,60
630233	DIREITO	BACHARELADO	NOTURNO	R\$ 7.650,60
630243	ENFERMAGEM	BACHARELADO	NOTURNO	R\$ 7.650,60
630093	ENGENHARIA MECANICA	BACHARELADO	NOTURNO	R\$ 13.282,80
630103	GESTAO COMERCIAL	TECNÓLOGO	NOTURNO	R\$ 6.252,00
630113	GESTAO DA QUALIDADE	TECNÓLOGO	NOTURNO	R\$ 6.252,00
630123	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	NOTURNO	R\$ 6.252,00
630133	GESTAO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	NOTURNO	R\$ 6.252,00
630223	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	R\$ 6.955,80
630153	PROCESSOS GERENCIAIS	TECNÓLOGO	NOTURNO	R\$ 6.252,00
630163	PSICOLOGIA	BACHARELADO	NOTURNO	R\$ 12.590,40

1. DOS VALORES E EVENTUAIS DESCONTOS

1.1. Os Valores indicados na tabela acima são aplicáveis aos ingressantes do 2º semestre de 2024 e representam o valor bruto da semestralidade por curso, eventuais descontos e/ou benefícios concedidos pela Instituição de Ensino nos valores

mencionados na tabela acima, estarão relacionados em Regulamento de Descontos específico, disponível para consulta pelo aluno no site e conforme regras a serem confirmadas pela Instituição de Ensino, restando clara e inequívoca a temporalidade e não vinculação dos descontos, bolsas e incentivos aos valores mencionados acima e aos valores dos próximos semestres.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Edital entra em vigor em 30 de abril de 2024, data de sua publicação na página eletrônica das Instituições de Ensino e terá vigência até o encerramento das matrículas do 2º semestre de 2024.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

DocuSigned by:



E5ACF0080F8842D...

DocuSigned by:



BF12F0DCDAB14CA...

SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.

Luciano Kliemaschewsk Marinho
Vice-Presidente Presencial

Luiz Gonzaga Victor Foureaux Neto
Vice Presidente de Marketing
e Ensino Digital

**O valor das mensalidades dos ingressantes são valores brutos, não contemplam descontos ou campanhas comerciais, previstas em regulamento próprio. Os valores das mensalidades dos veteranos estão disponíveis na área do aluno.*